



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.858,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				17.858,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	68	28.843.0038.2007.0000	PRECATORIOS JUDICIAIS	3.129,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	75	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	416,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	149	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	2.640,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	464	12.365.0003.2102.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB €	6.620,00
		3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	
	465	12.365.0003.2102.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB €	1.972,00
		3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS - CONTRATO TEMPO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	
	469	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	1.284,00
		3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS - CONTRATO TEMPO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB - 60%	



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.31

02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
428	12.122.0052.2180.0000		Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino	1.797,00	
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	200 000		EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
82	12.361.0003.2009.0000		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
159	10.301.0004.2015.0000		OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-2.640,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO		
	300 000		SAÚDE		
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
316	26.782.0006.2028.0000		MANUTENCAO DO S.E.R.M.	-3.129,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
430	12.122.0052.2180.0000		Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino	-2.089,00	
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	200 000		EDUCAÇÃO		

Anulação (-)

-17.858,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.31



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL